ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.920/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área do Patri-monio Municipal "QUINDANGUES", à RAIMUNDO NO-NATO MODESTO DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Muhicipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Avenida dos Gaviões Quadra 12 Lote nº 01, no Bairro das Laranjeiras, à RAIMUNDO NONATO MODESTO DE LIMA, limitando-se pelo lado direito, com o lote nº 03; pelo lado esqerdo com a Rua Kalil Mutran; fazendo frente para a referida avenida; Fundos para quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data d sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DO ANO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.